



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o trabalho de Proteção Social Básica, através do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que visa promover a interação familiar e social, o Centro de Convivência Social do Bairro Progresso promove uma tarde de integração e socialização entre idosos. Para que esse trabalho ocorra, necessitamos da prestação do serviço de “canto e música ao vivo”, para usar a música como instrumento de diálogo, resgate de memória e interação entre os idosos beneficiados.

2. SETOR REQUISITANTE

Centro de Convivência Social do Bairro Progresso /Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não se encontra no Plano Anual de Contratação do Município de Ibirubá-RS. Entretanto, pensamos que a inexistência de prévia legalidade por parte da Administração Pública, através da formalização de tal prerrogativa legal, não pode engessar o andamento de um processo de utilidade pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além das obrigações legais e regulamentares, obriga-se a licitante adjudicatária a:

- 4.1. A execução do serviço será demandada pelo Centro Social Progresso – CSP;
- 4.2. Não será admitida nenhuma alteração na prestação do serviço sem a prévia anuência da contratante;
- 4.3. Quando da execução do serviço, a contratada deverá arcar com transporte, alimentação de seus funcionários e todo material necessário para a prestação do referido serviço, itens que não serão fornecidos pela prefeitura.
- 4.4. Prestar as atividades com zelo e dedicação, formando vínculos com os participantes;
- 4.5. O profissional do objeto deverá estar disponível para ser contatado pela contratante caso haja alguma necessidade do serviço fora dos horários e locais pré-determinados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Segundo o art. 23, § 1º, II da Lei 14.133/2021, realizou-se o levantamento de mercado por meio de cotações de preços através de solicitação formal aos professores que já prestaram esse serviço na região, e que têm formação técnica qualificada para atender à essa demanda. Que cumpra suas obrigações e haja prática de preço justo e compatível com o objeto, frente à





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

contratações realizadas em outros municípios da região. O escolhido, com menor preço, atende aos requisitos de contratação e poderá fornecer o objeto até o final do ano de 2025. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para a Administração Municipal.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Und	Valor Total
01	Musical Baile – canto e música ao vivo	Mês	11	R\$1.650,00	R\$ 18.150,00
				VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 18.150,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total da contratação **será de R\$18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais)**, divididos do seguinte modo: pagamento mensal de R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, apresenta-se através da contratação de empresa especializada por meio de processo de contratação direta por dispensa de licitação. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, podendo ter seus padrões de qualidade avaliados de acordo com especificações de mercado previstas neste termo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento não se constatou a contratações correlatas e/ou interdependes.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justifica-se o não parcelamento da solução pois o objeto é comum e simples, e será fornecido através da contratação de apenas um fornecedor.





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Possibilitar a melhoria da qualidade de vida para o público da “melhor idade”, através do canto e da dança, visto que são excelentes recursos para promover a melhoria da saúde física e mental das pessoas idosas. Além de estimular o desenvolvimento cognitivo, estimula a coordenação ampla e as inteligências lógico-espacial e corporal do indivíduo, trazendo para esses idosos a possibilidade de resgatar aptidões físicas que são perdidas devido à falta de estímulos com o passar do tempo.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse estudo preliminar, e após a aprovação pela Administração Geral e pelo Departamento Jurídico, será realizado o contrato com o prestador de serviço. A Administração se responsabilizará por definir os servidores designados para a fiscalização e o controle de entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste processo.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento do objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de otimização de recursos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Observada a respectiva disponibilidade orçamentária, a ser declarada pela autoridade competente, entende-se viável e extremamente necessária a aquisição do objeto deste termo, a partir do qual será possível prestar um serviço de qualidade aos cidadãos idosos do município. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente à Prefeita Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá/RS, 12 de fevereiro de 2025.

Maria Ilani Henkes Lamb
Secretária Do Trabalho, Assistência Social e Habitação





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67c0-51ae-bfde-4a00-0826-fc77

Assinado por **MARIA ILANI HENKES LAMB** em 27/02/2025 às 08:51:43
Identificador Único: **Bu6xeHThYbcsYWifv5TVxv**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67c0-51ae-bfde-4a00-0826-fc77>
